



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 485/2001 DE: 30/06/2001 =

SÚMULA: Decreta **LUTO OFICIAL**, nos dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2001, em razão do falecimento do Senhor **MIGUEL JORGE WATFE**, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º) – Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” os dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2001, em razão do falecimento do Senhor **MIGUEL JORGE WATFE**.

Art. 2.º) - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e um. (30/06/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

**ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo Lei 297/2001

TERMO N° 001/2001
PROCESSO N° 35183.009553/97-07

**TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA A
LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO**

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, CNPJ n° 29.979.036/001-40, com sede em Brasília - DF e Gerência Executiva na cidade de Ponta Grossa, na Avenida Doutor Vicente Machado, 846, no Estado do Paraná, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato pelo Diretor-Presidente do INSS, Dr. FRANCISCO FERNANDO FONTANA, cargo pelo qual foi nomeado através do Decreto de 21 de Março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 22/03/2001, e pelo Gerente-Executivo em Ponta Grossa, Dr. VICENTE PAULO HAJAKI RIBAS, cargo para o qual foi nomeado através da Portaria/MPAS/GM n° 6.157, de 26 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União n° 227 de 29/11/99, Seção 2, Folha 11, por delegação de competência contida no mesmo Ato Normativo, doravante denominado INSS, e por outro lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, no Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. ROQUE JORGE FADEL, RG 172.889 e CPF 00432555800, doravante denominado apenas DEVEDOR, com base nas disposições contidas na Instrução Normativa INSS/DC n° 40, de 7 de novembro de 2000, publicada no DOU de 09 de novembro de 2000, celebraram o presente TERMO, tendo em vista o que consta do processo INSS n° 35183.009553/93-07 e considerando a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas que disciplinam a matéria as quais se submetem as PARTES nos termos das seguintes condições:

1 - Constitui objeto do presente Termo a DAÇÃO de unidade de serviço construída em terreno de propriedade do devedor para instalação de Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social no Município de Ibaiti/PR, conforme o projeto anexo e respectivo detalhamento fornecido pelo Instituto, EM PAGAMENTO de débito previdenciário equivalente ao custo aproximado do total da obra de R\$ 792.249,98 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) encontrado no orçamento elaborado pelo INSS, o qual se

M
J
S
P.
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

= DECRETO N.º 484/2001 DE: 29/06/2001 =

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, nos dias 29; 30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora VENINA MEYER COSTA, e dá outras providências. O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado "LUTO OFICIAL" os dias 29,30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora VENINA MEYER COSTA.

Art. 2.º) - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e um. (29/06/2001).

**ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**

mensal (principal + reajustamento) ser
emissão, abatido no correspondente débit

6 - O presente Termo
assinatura pelo prazo de 30 (trinta) mese
da obra e 27 (vinte e sete) meses para a

Para dirimir questões
foro da Justiça Federal de Ponta Grossa
os casos omissos ser resolvidos pelo cor

E por estarem de pl
achado conforme, assinam o present
testemunhas abaixo firmadas, para publ

Curitiba, 04 de junh

F

FRANCISCO FER
Diretor-Presidente

F

VICENTE PAULO
Gerente-Executivo

V

ROQUE JORGE F
Prefeito Municipal

Testemunhas

Elizabeth Lobo dos Santos
ELIZABETE LOBO DOS SANTOS E

Luíza Helena Machado de S.
LUIZA HELENA MACHADO DE S.

**PREFEITURA MUI
ESTADO DO**

= DECRETO N.º 485/2

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, nos
2001, em razão do falecimento do S
outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PRI
DO PARANÁ, usando de suas atribui
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado "LUTO OFIC
julho de 2001, em razão do falecimento
Art. 2.º) - Este decreto entrará em vig
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos trinta dias do mês de junho, do ar

**ROQUE JOF
Prefeito M**

**PREFEITURA MUI
ESTADO DO**

PORTARIA N.º 757/2

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, E
atribuições que lhe conferem o Art. 66,
II, da Lei Orgânica do Município, de: 2

RESC

Art. 1.º) - EXONERAR à pedido, o ser
TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxi
data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vig
ções em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUM
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos quatro dias do mês de julho do an

**ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**

4, na equivalência da data de sua
o previdenciário.

no vigorará a partir da data da sua
s, sendo (03) três meses para o início
sua execução, conforme cronograma

M
S
P
10

s decorrentes deste termo, fica eleito o
- Seção Judiciário do Paraná, podendo
senso das partes interessadas.

eno acordo e ajustados depois de lido e
e instrumento juntamente com duas
icação e numeração.

o de 2001.

F

FRANCISCO FER
Diretor-Presidente

F

VICENTE PAULO
Gerente-Executivo

V

ROQUE JORGE F
Prefeito Municipal

Testemunhas

Elizabeth Lobo dos Santos
ELIZABETE LOBO DOS SANTOS E

Luíza Helena Machado de S.
LUIZA HELENA MACHADO DE S.

**PREFEITURA MUI
ESTADO DO**

= DECRETO N.º 485/2

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, nos
2001, em razão do falecimento do S
outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PRI
DO PARANÁ, usando de suas atribui
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado "LUTO OFIC
julho de 2001, em razão do falecimento
Art. 2.º) - Este decreto entrará em vig
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos trinta dias do mês de junho, do ar

**ROQUE JOF
Prefeito M**

**PREFEITURA MUI
ESTADO DO**

PORTARIA N.º 757/2

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, E
atribuições que lhe conferem o Art. 66,
II, da Lei Orgânica do Município, de: 2

RESC

Art. 1.º) - EXONERAR à pedido, o ser
TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxi
data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vig
ções em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUM
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos quatro dias do mês de julho do an

**ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 300/2001 DE 02/07/2001 .

(Autoria do Poder Executivo)

SÚMULA : Autoriza a alienação de imóveis que descreve, mediante
concorrência pública, e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, Aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL, PRE-
FEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º) - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante ven-
da, os seguintes imóveis, atualmente inservíveis aos interesses da
administração

Uma área de terreno rural contendo 0,793 alqueires, ou 19.190,00
m2., sito na Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, no lugar denomi-
nado Sítio Santo Antônio, neste Município, com os seguintes limites,
divisas e confrontações :Partiu-se do PP-O localizado no canto da
cerca na divisa da faixa de domínio da Rodovia PR 272 com terras
de Leonildo Balzanello, e seguiu-se confrontando-se com o próprio
Leonildo Balzanello com rumo 9º00' NW e distância de 302,30 m.
até chegar-se à estaca 01, cravado no limite faixa de domínio da
ferrovia extinta pertencente ao município de Ibaiti. Deste segue-se
confrontando com referida faixa de domínio com rumos e distâncias
de 51º.03'SW -105,20m; 60º43'SW - 64,70 m., passando pela esta-
ca 02, até chegar-se à estaca 03, cravada as margens do córrego.
Daí segue-se córrego acima confrontando com Maria Rosa da Con-
ceição com rumos e distâncias de 17º42'SE - 31,80m.; 63º34'SE -
70,40m.; 48º37'SE - 49,10 m.; 80º56'NE - 43,10m.; 9º00'SE -
120,30m.; passando respectivamente pelas estacas 04,05,06,07 e
chegando -se à estaca 08, donde segue-se confrontando com a
faixa de domínio da Rodovia PR 272 com rumo 70º00'NE e distân-
cia de 15,30m.; chega-se finalmente ao PP-0, ponto de partida des-
te levantamento fechando-se assim o polígono com 19.190,00 m2
de área desmembrada, ou 0,793 alqueires paulista. Confrontações:
NORTE, faixa de domínio da ferrovia extinta; SUL, faixa de domínio
da rodovia PR 272, LESTE, Leonildo Balzanello; OESTE, Maria Rosa
da Conceição. Cadastrado no INCRA sob n.º 711.055.016.934-2.Ma-
trícula de n.º 8.139 / R-01 de : 13 de outubro de 1997- Prot. 1/D
38274, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação compe-
tente, pelo preço de: R\$5.551,00 (Cinco mil, quinhentos e cinqüen-
ta e um reais) , conforme descrição do imóvel acima.

Parte do lote n.º 31 (trinta e um), da quadra n.º 20(vinte), nesta
cidade., de forma retangular, medindo 10,00 metros de frente por
25,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 250,00
m2, confrontando pela frente em 10,00 metros com a Rua Joaquim
da Silva Reis, pelo lado direito em 25,00 metros e aos fundos em
10,00 metros, com parte do lote n.º 31, e ao lado esquerdo em 25,00
metros com o lote n.º 30.Matricula de n.º 6.218 /R-02 data: 15 de
agosto de 2000 - Prot. 1/E 43.837, devidamente avaliado pela Co-
missão de Avaliação competente, pelo preço de R\$16.250,00 (De-
zesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme descrição do
imóvel acima .

Parte de um lote de terreno urbano sob n.º 30 (trinta), da quadra n.º
20 (vinte), situado nesta cidade, com a área de 375,00 m.2, e as
seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote
de frente : FRENTE, divide com a Rua Joaquim da Silva Reis, por
uma distância de 12,50 metros; FUNDOS: divide com parte do lote
n.º 30 (trinta), da quadra n.º 20 (vinte), por uma distância de 12,50
metros: LADO DIREITO: de quem da Rua Joaquim da Silva Reis
olha para o imóvel, divide com a área remanescente, por uma dis-
tância de 30,00 metros; LADO ESQUERDO; divide com o lote n.º 31
(trinta e um), da quadra n.º 20 (vinte) , por uma distância de 30,00
metros .Matricula de n.º 9.059, data: 21 de Agosto de 2000 - Prot. 1/
E 43.876,devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação com-
petente, pelo preço de : R\$24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos
e setenta e cinco reais) , conforme descrição do imóvel acima .

Art. 2.º) - A alienação deverá obedecer as prescrições do artigo 17,
inciso I e dos demais dispositivos da Lei 8.666, de 21/06/93, reali-
zando-se licitação na modalidade de concorrência .

Art. 3.º) - Os recursos obtidos com a alienação deverão ser aplica-
dos com observância ao disposto no art. 44 da Lei Complementar
101, de 04.05.2000, ficando vedada a utilização para o financia-
mento de despesa corrente .

Art. 4.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, veda-
da as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e um . (02/07/
2001) .

**ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**